



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DE LOTAÇÃO**

A Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I, para escolha das vagas de lotação, disponíveis no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital, na data especificado.

**1. DA LOTAÇÃO**

1.1. A escolha de lotação quanto às vagas dispostas no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital, levará em consideração a reserva para candidatos com Deficiência e Negros, de acordo com os itens 4, 5 e 12.7 do Edital nº 118/2018, obedecendo e respeitando a ordem de classificação estabelecido na tabela abaixo:

**Critérios de Nomeação**

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Lista de Origem</b>
1º	Ampla concorrência 1º
2º	Ampla concorrência 2º
3º	Reserva de vaga para Negros 1º
4º	Ampla concorrência 3º
5º	Reserva de vaga para Deficientes 1º

1.1.1. Os critérios para o preenchimento das vagas reservadas para Negros e Pessoas com Deficiência obedecerão aos dispostos nos itens 4.1 a 5.1 do Edital nº 118/2018.

1.1.2. O candidato convocado poderá optar por:

1.1.2.1. Ser nomeado para vaga, em um dos locais disponíveis no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital devendo indicar, por ordem decrescente de preferência, (ou seja, o primeiro será o local de maior preferência dentro os indicados no Quadro de Vagas do item 2 deste edital para o cargo ao qual concorreu). Uma vez escolhidos, por ordem de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

prioridade, os Câmpus de lotação, conforme preferência do candidato e encaminhado o Anexo II – Termo de Interesse de Nomeação para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br), não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da ordem. O candidato que não realizar a escolha, por ordem de prioridade dos Câmpus de lotação, em ordem de preferência será lotado, conforme interesse da Administração; ou

1.1.2.2. Permanecer na lista geral do edital, conforme classificação e ordem descrita no item 1.1, sem qualquer prejuízo, quando da desistência provisória, NÃO sendo assegurado o direito a nova convocação e possível nomeação, mas apenas a expectativa.

1.1.2.2.1. O candidato que não tiver interesse em um ou mais câmpus ofertados no Quadro de Vagas do item 2, poderá indicar a desistência provisória para cada um deles, no mesmo documento.

1.1.3. O candidato convocado que não optar pelo disposto no item 1.1.2, no prazo estabelecido neste Edital, será nomeado.

1.1.4. Ficará a critério da Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas a lotação do candidato que não atender, tempestivamente, à convocação deste edital ou não obtiver a lotação pretendida.

1.1.5. Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, específica para tal fim, estar acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu representante, devidamente autenticadas, as quais serão retidas.

1.1.5.1. O candidato que se fizer representado assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.1.6. Após a recepção dos termos, a Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas fará a análise, considerando a classificação do candidato e ainda respeitando os critérios do item 1.1 e seus subitens. Para dar maior transparência, emitirá um Comunicado informando a opção dos candidatos, qual foi a localidade destinada a cada um e as possíveis desistências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Todas as vagas destinadas para a escolha dos candidatos constantes no Anexo I estão dispostas nos Quadros de Vagas a seguir:

QTDE VAGA	CARGO	NÍVEL	UNIDADES DE LOTAÇÃO
1	CARGO 4 - PEDAGOGO	E I-01	CÂMPUS PIRITUBA
9	CARGO 6 – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E I-01	CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

## **3. DA FORMA E DATA PARA ESCOLHA DA VAGA DE LOTAÇÃO**

- 3.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital estão convocados para escolha da vaga de lotação, de acordo com os critérios do presente documento e do Edital nº 118/2018 e suas retificações, e conforme data especificada na listagem devendo encaminhar pelo menos um dos formulários constante nos Anexos II e III deste Edital de Convocação devidamente preenchido (os), assinado (os) e digitalizado (os), exclusivamente para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br).
- 3.2. O candidato convocado que optar pelo aceite da vaga, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo II devidamente preenchido, obedecendo aos critérios constantes no item 1.1.2, assinado e digitalizado, **impreterivelmente, até o dia 14/09/2018**, exclusivamente para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br).
- 3.3. O candidato convocado que optar pela desistência provisória, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo III devidamente preenchido, obedecendo aos critérios constantes no item 1.1.2.2 assinado e digitalizado, **impreterivelmente, até o dia 14/09/2018**, exclusivamente para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br).
- 3.4. Formulários recebidos após a data estabelecida, preenchidos incorretamente ou sem assinatura, por quaisquer motivos alegados pelo candidato, não serão considerados.
- 3.5. O candidato convocado que não encaminhar os formulários descritos nos itens 3, no prazo estabelecido, será nomeado para as vagas constantes no item 2.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial da União (seção 2) e os demais procedimentos e documentos necessários para a posse dos candidatos serão informados pelos setores de Gestão de Pessoas dos Câmpus ou Reitoria, em contato posterior, feito por meio de telegrama postal e/ou e-mail.
- 4.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo IFSP.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS  
DIRETORIA DO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO E POR ORDEM DE ESCOLHA DA VAGA**

Concorrência - AC: Ampla Concorrência, Cotas e PCD: Pessoas com Deficiência

**Cargo 4 – PEDAGOGO**

Ordem de Escolha da Vaga*	Concorrência	Classificação - Editais de Homologação	Nome
<b>1</b>	AC*	5°	<b>RYLLA ZANINI SILVA</b>

\* Vaga em decorrência da desistência provisória da candidata Luciana Braga Lima Oliveira.

**Cargo 6 – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Ordem de Escolha da Vaga*	Concorrência	Classificação - Editais de Homologação	Nome
<b>1</b>	AC*	7°	<b>AMANDA ALVES DA MATA FERREIRA</b>

\* Vaga em decorrência da desistência provisória da candidata Leila Cardoso Teruya.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**TERMO DE INTERESSE PARA NOMEAÇÃO**

**Concurso Público – Edital nº 118/2018 e retificações**

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo Edital nº 668, de 10/09/2018, DECLARA neste ato que, solicita a nomeação para umas das seguintes unidades do IFSP descritas no Quadro de Vagas do item 2.1 do referido edital de convocação por ordem de preferência:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_
- 6) \_\_\_\_\_
- 7) \_\_\_\_\_
- 8) \_\_\_\_\_
- 9) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA PROVISÓRIA**

**Concurso Público – Edital n° 118/2018 e retificações**

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo Edital n° 668, de 10/09/2018, DECLARA neste ato que, de acordo com o item 11 do Edital n° 118/2018 do referido concurso público, DESISTE:

( ) PROVISORIAMENTE e desejo a minha permanência na lista geral do edital, sem qualquer prejuízo.  
( ) PROVISORIAMENTE e indico a desistência para o(s) Campus disposto abaixo por ordem de preferência, permanecendo na lista geral do edital, sem qualquer prejuízo de acordo com o subitem 1.1.2.2.1 deste Edital.

- |          |          |
|----------|----------|
| 1) _____ | 7) _____ |
| 2) _____ | 8) _____ |
| 3) _____ | 9) _____ |
| 4) _____ |          |
| 5) _____ |          |
| 6) _____ |          |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)